



REQUERIMENTO Nº. 659

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/11/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É importante que pais ou responsáveis com deficiência física ou com idade igual ou superior a 60 anos, que tenham filhos em nossa rede municipal de ensino, tenham total prioridade de vagas e opção para matricular ou transferir seus filhos para estudarem na unidade de ensino mais próxima de suas residências e, inclusive, a opção de escolha para qual unidade escolar desejam matricular seus filhos.

Este requerimento tem a intenção de sugerir a plena adoção formal dessas ações em nossa cidade, que nosso Excelentíssimo Prefeito determine decretos ou mesmo uma lei municipal, que garantam a criação e preferência total de vagas na rede Municipal de Ensino mais próximo de sua residência, para crianças, cujos pais ou responsáveis (pelo menos um deles) sejam pessoas com deficiência ou tenham idade igual ou superior a 60 anos.

Tal solicitação se faz necessária a fim de auxiliar os pais, mães e responsáveis que, pela sua condição de deficiência ou mesmo de idade, precisam desse tipo de apoio, pois muitos pais ou responsáveis não têm veículos ou quaisquer condições mínimas para levar e buscar seus filhos para escolas mais distantes, o que acaba contribuindo para evasão escolar ou a própria desmotivação dos pais e dos próprios estudantes.

Sabemos que a matrícula em escola de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima da residência já é direito de todas as crianças, como sabemos também que, em razão de particularidades e dificuldades plenamente compreensíveis, isso nem sempre acontece, daí a importância de garantirmos tal situação na íntegra, pelo menos para as crianças que têm pais ou responsáveis idosos ou com deficiência.

Uma ação simples, de fácil aplicação e resolução, mas muito importante para quem enfrenta dificuldades de locomoção em seu dia a dia, por isso espero que tal solicitação seja considerada pelo nosso poder executivo.

Assim, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do município, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, para que adotem a total preferência de vagas na Rede Municipal de Ensino mais próximo de sua residência, para as crianças cujos pais ou responsáveis sejam pessoas idosas ou com deficiência física.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de novembro de 2024

Vereador Autor **SILVIO**
PSD

SS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=5R83N1N2UGP93F1S>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5R83-N1N2-UGP9-3F1S

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5R83-N1N2-UGP9-3F1S -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>